



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

25

LEI Nº 3221 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.108 de 04/07/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.137 de 30/11/2017 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a Natureza de Despesa seguinte:

Art. 2º Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2018 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00.00	Secretaria de Administração	
02.03.01.00	Manutenção dos Próprios Públicos	
04.122.0004.1.040	Aquisição de Ações da CODEN	
4.5.90.65	Const. ou Aumento de Capital de	
Empresas		
01.000.00	Fonte de Recurso da Despesa	R\$
375.000,00		
TOTAL		R\$ 375.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto por Excesso de Arrecadação por conta de Distribuição de Dividendos.

TOTAL.....R\$ 375.000,00

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018

02/12/2018 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL